



**Senado Federal
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**

DESPACHO Nº 14/2024/CEDP

Brasília, 9 de julho de 2024.

Assunto: admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 2/2023.

Determino a admissão da Petição nº 2, de 2023, e sua conversão na Denúncia nº 3, de 2024, nos termos do artigo 17 da Resolução nº 20, de 1993, em conformidade com a análise contida no Parecer 348/2023 da Advocacia do Senado Federal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and vertical strokes, positioned above the printed name of the signatory.

Senador JAYME CAMPOS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar